Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Correio da Paraíba Class.: Potiguara 163

Data: 03.08.90 Pg.: 7

Falsos índios negociam os lotes de terrenos em Baía da Traição

"Existem pessoas na Baía da Traição como o vereador Luiz Batista dos Santos e o funcionário da Funai Pedro Tavares de Melo - mais conhecido por "Pompeu" que se dizendo índios, vendiam lotes de terrenos, enganando assim a boa fé dos que caiam nas suas malhas". A informação foi prestada ontem pelo senhor Erasmo Almeida Castro, dono da prioriedade "Sítio do Melo" na Baía da Traição.

"Procurados por mim para suspenderem tais atos ilícitos", continuou o Sr. Erasmo Almeida, "o vereador e o funcionário da Funai não me atenderam, e ainda, me ameaçaram obrigando-me assim a entrar com uma ação de interdito proibitório na justiça, tendo o juiz de Direito da comarca de Rio Tinto e Baía da Traição, deferido liminarmente que eles se abstivessem de quaisquer atos que provoque turbulação ou esbulho".

- Desesperados, conta o senhor Erasmo Almeida, o vereador Luiz Batista e o funcionário da Funai, Pedro Tavares, procuraram a imprensa da Capital dizendo que eu, o verdadeiro proprietário da terra estava fazendo grilagem, tentando assim, me jogarem contra os verdadeiros índios que nunca levantaram nenhum protesto contra o meu empreendimento.

Conforme ele mesmo declarou, "todos os índios já foram cientificados pela Funai, que a área em apreço, não pertence a área indígena. Mesmo porque o então presidente da Funai, Otávio Ferreira Lima, em carta dirigida ao prefeito da Baía da Traição em 18 de janeiro de 1984, informava que a cidade da Baía da Traição não incide nos limites declarados pelo decreto número 89.256/83 que criou a área indígena do local em Rio Tinto".

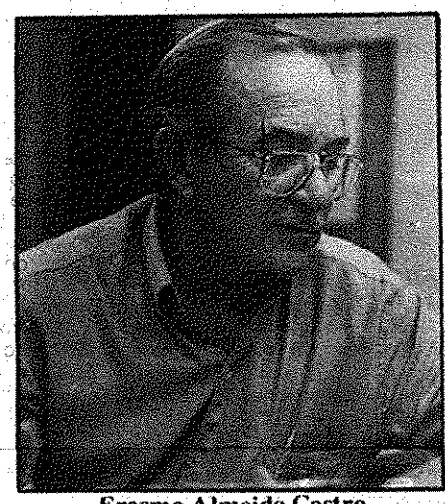

Erasmo Almeida Castro

Com relação a todo esse problema, o proprietário do Sítio do Melo, na Baía da Traição adiantou que não procede as acusações que têm sido feitas a sua pessoa, como guilheiro de terra indígena. Ele ressaltou ainda, que toda a sua documentação está a disposição de quem quiser examinar.

De acordo com a documentação do senhor Erasmo Almeida, ele comprou a propriedade Sítio do Melo na Baía da Traição em 1979, conforme escritura pública datada de 21 de dezembro daquele ano. A escritura foi registrada no cartório de imóveis de Rio Tinto nº 108 do livro de registro geral nº 2 B, sob o número 1/150 de 25 de janeiro de 1980.

Na referida escritura, estava a cadeia dominical desde o ano de 1874. quando a Câmara Municipal de Mamanguape levou a arrematação pública, a referida propriedade autorizada que foi pela lei provincial nº 520 datada de 8 de novembro de 1873.

Em 18 de agosto de 1981, após a demarcação das terras da área indígena feitas pelo serviço geográfico do exército, a Funai em resposta a um requerimento de certidão negativa solicitado pelo senhor Erasmo Almeida, declarou o seguinte: Aldeamento indígena legalmente extinto com terras aparadas em hasta pública e levadas ao registro de imóveis como bem de domínio privado. Terras do domínio particular, porque extremo de dúvida, não poderão hoje, ser invocados como bem patrimonial indígena".

O Diário OFicial do Estado de 27 de setembro de 1983, publicou a Lei Municipal nº 09/83 de 7 de dezembro na qual a Câmara Municipal da Baía da Traição aprovou a citada lei e o prefeito sancionou, amplicando a área urbana do município, na qual será englobada a área do Sítio do Melo.